CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
UBIQUE PATRIA MEMOR
ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Câmara Municipal de Rio Branco
01
DILEGIS
Est. Do Acre

Rua Hugo Carneiro , n° 567 - Bosque - Rio Branco - Acre - CEP: 69.900-500
Fone: + 55 68 3302-7200 - E-mail camara@riobranco.ac.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____/20_____	AUTOR: Vereador Samir Bestene 10/07/2023
DATA: _____/20_____	ASSUNTO: Projeto de Lei n° 37/2023 "Institui o Projeto de Lei que institui o dia municipal do Rap e dá outras providências".
DOCUMENTAÇÃO:	
AUTOR:	
ASSUNTO:	

ENCAMINHAMENTO

1°	À Procuradoria Legislativa. Em: 10/07/2023 Izabete Souza Pereira Pontes Diretora Legislativa	4°	
2°		5°	
3°		6°	

Câmara Municipal de Rio Branco
02
DILEGIS
Est. Do Acre

PROJETO DE LEI Nº 37/2023

Institui o Projeto de Lei que institui o Dia municipal do Rap e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Rap, a ser celebrado, anualmente, no dia 13 de agosto.

Art. 2º. A data passará a integrar o calendário oficial de eventos do município de Rio Branco.

Art. 3º. O Dia Municipal do Rap tem como objetivo valorizar a cultura rap, com a divulgação dos trabalhos realizados pelos movimentos artísticos, podendo ser realizadas apresentações musicias, batalhas de *freestyle,* concurso de talentos, exposições de artes, oficinas, palestras e *workshops* que promovam a cultura do Rap no município como ferramenta de integração social.

Art. 4º. O Município poderá estabelecer em regulamento específico a programação para comemoração dessa data.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – AC, 6 de junho de 2023.

vereador SAMIR Bestene

Assinado de forma digital por Samir Bestene
Dados: 2023.06.28 15:26:49 -05'00'

Samir Bestene
Vereador – PP

Câmara Municipal de R.o Branco
03
DILEGIS
- Est. Do Acre -

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei é uma estratégia para que o Poder Público Municipal se comunique com jovens urbanos que se exercitam e se entretem através do RAP, portanto é preciso ter apelo para trazer essa juventude para participar de atividades educacionais, lúdidas, voltadas ao rap, visto que este é um dos elementos do hip-hop denominado ritmo e poesia, que trata de uma manifestação artística e cultural que possui grande relevância social em nosso município.

Ele representa a voz de diversos segmentos da população, abordando temas como desigualdade, racismo, violência, amor e esperança. Além disso, o rap é uma forma de expressão livre e criativa, que contribui para o desenvolvimento cultural e artístico de nossos jovens.

A instituição do Dia Municipal do Rap visa valorizar essa cultura tão importante, proporcionando um dia dedicado à celebração, promoção e divulgação do rap em nosso município, que poderá proporcionar ao Poder Público a realização de eventos para incentivar essa comunidade, o que poderá ser feito por meio de atividades culturais, como shows, debates e oficinas, assim valorizando o trabalho artiístico e apresentando-o para toda a comunidade rio-branquense, bem como estimulando o surgimento de novos talentos locais.

Na capital acreana, o movimento RAP já conquistou, inclusive, um espaço localizado embaixo da ponte Juscelino Kubitschek, bairro Centro, desde meados de 2013, no qual acontecem diversas atividades, as quais são denominadas Batalha da Ponte (BDP), local em que aconecem as batalhas de rimas, apresentações de beatbox, slam, apresetações de grupos de rap, entre outros, movimentando centenas de jovens da capital acreana.

Além disso, o movimento RAP possui atividades consolidadas em diversos locais da nossa capital, como na Praça do Relógio, bairro Vila Ivonete, batalha do Santa Cruz, bairro Apolônio Sales, batalha da Pista no Skate Park, bairro Abrahão Alab, batalha do Palácio Rio Branco, no Centro, entre outros, o que mostra a força do movimento no município, com diversos artistias que representam esse elemento do hip-hop como Os Cobras de Rua, Acre Hip Hop, MC de Deus, Yaco Nauás, Rebelião Racional, por exemplo, que já se apresentaram em vários lugares do país, levando a cultura rio-branquense para outros Estados do país.

Ademais, tendo em vista o alarmante e crescente número de homicídios em Rio Branco, decorrente da chamada "guerra de facções", bem como a onda de criminalidade que assola todo o Estado do Acre, cabe ao Poder Executivo e Legislativo fomentar políticas públicas que se sensibilizem com os movimentos sociais locais, respaldando-os para que tenham mais força, com objetivo de que cada vez mais jovens façam parte dessas atividades e se mantenham distantes do mundo do crime.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando fortalecer a cultura do Rap em nosso município e

Câmara Municipal de Rio Branco
04
DILEGIS
Est. Do Acre

promover a inclusão social por meio da arte e da música.

Rio Branco – AC, 6 de junho de 2023.

Samir Bestene
Vereador – PP

vereador SAMIR Bestene

Assinado de forma digital por Samir Bestene
Dados: 2023.06.28 15:27:06 -05'00'

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Câmara Municipal de Rio Branco
05
DILEGIS
- Est. Do Acre -

OF/CMRB/DILEGIS/Nº421/2023

Rio Branco-AC, 07 de julho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Raimundo Neném
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco – (AC)

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Encaminho para exame de admissibilidade o Projeto de Lei que **"Institui o Projeto de Lei que institui o Dia municipal do Rap e dá outras providências".**

Atenciosamente,

Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Câmara Municipal de Rio Branco
06
DILEGIS
Est. Do Acre

OF/GAB/CMRB/N°533/2023

Rio Branco-AC, 07 de julho de 2023.

À Senhora
Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa - CMRB
N e s t a

Assunto: Projeto de Lei.

Prezada Senhora,

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Samir Bestene, com o objetivo de "Institui o Projeto de lei que institui o dia municipal do Rap e dá outras Providências".

Nos termos do disposto no art. 121 do RI, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e **DETERMINO** que a Diretoria Legislativa autue e tramite perante o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Em ato contínuo, **REMETAM-SE** os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Após, ao Setor de Comissões.

Atenciosamente,

RECEBIDO EM 10/07/23
10:46 h

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

Câmara Municipal de Rio Branco
07
DILEGIS
Est. Do Acre

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa

PROJETO DE LEI N° 37/2023

AUTOR: Vereador Samir Bestene

ASSUNTO: Institui o Projeto de Lei que institui o dia municipal do Rap e dá outras providências.

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 10 de julho de 2023.

Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa